

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

77526/1

MATRÍCULA Nº

77526

RUBRICA

PS

IMÓVEL: Lote de terreno nº 18/19 (dezoito/dezenove), resultante da unificação dos lotes 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra nº 04 (quatro), da Planta "VILA SÃO PEDRO", situado no Distrito do Pinheirinho, nesta Cidade, medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente para a Rua Othoniel Taborda Reinhardt, por 40,00m (quarenta metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando pela lateral direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 17 (dezessete), pela lateral esquerda limita com o lote nº 20 (vinte), tendo de extensão na linha de fundos 22,00m (vinte e dois metros) onde limita com os lotes nºs 29 (vinte e nove) e 30 (trinta), perfazendo a área total de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados). INDICAÇÃO FISCAL: SETOR 81, QUADRA 214, LOTE 039.000.

PROPRIETÁRIA: TRANSVALTER LTDA., com sede nesta Capital, na Rua José Carlos de Macedo Soares, nº 08, Xaxim, inscrita no CGC/MF nº 77.039.006/0001-05.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registros 03 (três) das matrículas nºs 35.650 e 39.790 ambas deste ofício.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 88/93. (PROTOCOLO nº 149.791. CUSTAS: R\$ 1,35). DOU FÉ. CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 1994. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. ts*

R-1/77.526 - Prot. 229.905, de 18/12/2001 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, pelo Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído do Processo nº 2000.313776, de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra TRANSVALTER LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 17 de dezembro de 2001, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor aproximado de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) e demais acréscimos legais. Dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2001. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-2/77.526 - Prot. 235.536, de 09/05/2002 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, em 07 de março de 2002, pelo Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído do Processo nº 2001/292273, de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra TRANSVALTER LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 03 de maio de 2002, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
77526

CONTINUAÇÃO

matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor aproximado de R\$-127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais) e demais acréscimos legais. Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2002. (a) Padre
OFICIAL DO REGISTRO.

g' am

AV-3/77.526 - Prot. 274.239, de 17/09/2004 - Consoante Ofício nº 1238/04, do Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal do Paraná, expedido nesta Capital em 10 de setembro de 2004, nos Autos sob nº 2001.70.00.029227-3, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional contra Transvalter Ltda., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, em virtude da extinção da execução face a satisfação integral da obrigação, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 15 de outubro de 2004. (a) Padre
OFICIAL DO REGISTRO.

F3

am

AV-4/77.526 - Prot. 275.370, de 11/10/2004 - Consoante Ofício nº 1402/04, do Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal do Paraná, expedido nesta Capital, em 01 de outubro de 2004, nos Autos sob nº 2000.70.00.031377-6, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional contra Transvalter Ltda., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2004. (a) Padre
OFICIAL DO REGISTRO.

F3

am

AV-5/77.526 - Prot. 444.855, de 19/12/2012 - A requerimento de 05 de dezembro de 2012 e consoante Certidão (Específica para averbação de que trata o art. 615-A do CPC) expedida pelo Cartório do Primeiro (1º) Ofício Distribuidor do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de outubro de 2012, para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382, de 06.12.2006, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que sob nºs 0001315-16.2012.8.16.0004 e 0000330-86.2012.8.16.0185, de 25 de abril de 2012 e 08 de outubro de 2012, respectivamente, foram distribuídas ao Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Juízo de Direito da Segunda (2ª) Secretaria de Execuções Fiscais Estaduais desta Capital, as Ações de Execuções Fiscais, em que são, requerente, ESTADO DO PARANÁ e, requerida, TRANSVALTER LTDA. sendo

CONTINUAÇÃO

atribuídos às causas os valores de R\$114.116,35 (cento e quatorze mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e R\$613.587,29 (seiscentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida TRANSVALTER LTDA, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (GF-FUNREJUS no valor de R\$228,23. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2012. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-6/77.526 - Prot. 498.436, de 09/01/2015 - Consoante Mandado de Penhora n° 01379/2014, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 03 de dezembro de 2014, extraído dos autos sob n° 0008000-73.2011.8.16.0004, de Execução Fiscal, em que é, exequente, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executada, TRANSVALTER LTDA, e faz prova o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 12 de dezembro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 189,00 VRC = R\$28,57). Dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2015. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-7/77.526 - Prot. 633.880, de 19/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.1817.01089402-IA-430, de 10/03/2020, às 14:26:02h, vinculada ao processo n° 00054565920088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF: 402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF: 519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF: 583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ: 77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 92cf.2668.d424.32ef.32e4.4626.6aeb.5b49.5817.735e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEI

CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) radue

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-8/77.526 - Prot. 633.881, de 19/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.1817.01089550-IA-030, de 10/03/2020, às 15:04:35h, vinculada ao processo n° 00090889320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerida, TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ: 77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 1038.0de5.9fdb.1462.b9fd.aee1.6437.4e8a.5451.d610, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) radue

AGENTE DELEGADO.

AP

€SD

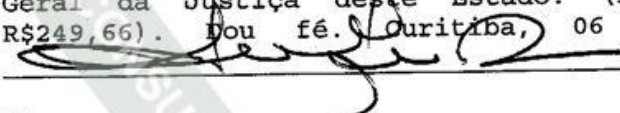
R-9/77.526 - Prot. 646.234, de 25/09/2020 - Consoante Ofício n° 1975/2020 (ref.mov.132.1), expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0022878-71.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF: 76.416.940/0001-28 e como executados, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I.: 1.980.879-3-PR e CPF/MF: 402.200.019-87; CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I.: 3.489.894-4-PR e CPF/MF: 519.966.009-82; TANIA MARIA MASCARELLO, C.I.: 3.100.810-7-PR e CPF/MF: 583.006.009-49 e TRANSVALTER LTDA., CNPJ/MF: 77.039.006/0001-05, instruído com Decisão proferida em 17/08/2020 (ref.mov.127.1), assinados digitalmente, encaminhados pelo sistema "via messageiro", datado de 25/09/2020, às 14:17h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **TRANSVALTER LTDA.**, para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor atribuído à Causa: R\$136.534,85 (cento e trinta e

SEGUÉ



CONTINUAÇÃO

seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$273,06, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

BE.

Incl

R-10/77.526 - Prot. 652.371, de 02/12/2020 - Consoante Ofício n° 1894/2020.wmve, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0001315-16.2012.8.16.0004, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.416.940/0001-28 e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I.: 1.980.879-3-PR e CPF: 402.200.019-87; CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I.: 3.489.894-4-PR e CPF: 519.966.009-82; TANIA MARIA MASCARELLO, C.I.: 3.100.810-7-PR e CPF: 583.006.009-49 e TRANSVALTER LTDA., CNPJ: 77.039.006/0001-05, instruído com Termo de Penhora, lavrado em 21 de outubro de 2020 e Decisão proferida em 19 de outubro de 2020, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 01/12/2020, às 17:32h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA.**, para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$114.116,35 (cento e quatorze mil e cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$228,23 - com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 742 e 37.916, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

BE.

eD

R-11/77.526 - Prot. 658.966, de 16/02/2021 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação n° 396/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 13 de outubro de 2020, extraído dos Autos (processo) sob n° 0005456-59.2008.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como **exequente**, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF sob n° 76.416.890/0001-89, e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I. n° 1.980.879-3-SSP-PR e CPF/MF sob n° 402.200.019-87, CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I. n° 3.489.894-4-SSP-PR e CPF/MF sob n° 519.966.009-82, TANIA MARIA MASCARELLO, C.I. n° 3.100.810-7-SSP-PR e no CPF/MF sob n° 583.006.009-49, e TRANSVALTER LTDA., CNPJ/MF sob n° 77.039.006/0001-05, e Auto de Penhora lavrado em 15 de fevereiro de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 15/02/2021, às 12:38h os quais ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$35.506,13 (trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e treze centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$71,01 - com abrangência do imóvel matriculado sob n° 742, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$237,75; Fundep: R\$11,89; ISSQN: R\$9,51). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

R-12/77.526 - Prot. 659.870, de 25/02/2021 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 29 de abril de 2020, extraído dos Autos sob n° 5033853-82.2018.4.04.7000, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executado, TRANSVALTER LTDA, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$20.539.171,78 (vinte milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), em 10/2019, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$5.891,58 - com abrangência do imóvel matriculado sob n° 742, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.


AV-13/77.526 - Prot. 659.870, de 25/02/2021 - Proceder-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 12 (doze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do

SEGUIE



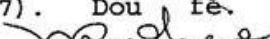
CONTINUAÇÃO

Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$136,71; Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Selo: R\$5,25) Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-14/77.526 - Prot. 660.471, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502694-IA-550**, de 24/02/2021, às 15:26:13h, vinculada ao processo n° **00049470220068160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CPF:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e931.8582.2edd.16df.8e82.308c.e62c.4b39.5821.1079, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

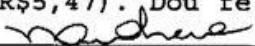
 AGENTE DELEGADO.

AP

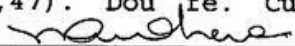
AV-15/77.526 - Prot. 660.472, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502704-IA-610**, de 24/02/2021, às 15:28:31h, vinculada ao processo n° **00002159420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 996d.7b03.8552.326e.d883.913f.985e.d7d1.15f6.7347, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-16/77.526 - Prot. 660.473, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502742-IA-970**, de 24/02/2021, às 15:35:34h, vinculada ao **processo nº 00002522420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 3270.984a.b749.c633.98a4.d975.48a8.f271.1736.9032, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-17/77.526 - Prot. 660.474, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502772-IA-020**, de 24/02/2021, às 15:41:29h, vinculada ao **processo nº 00006882720078160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE ESTADUAIS DE

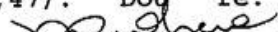
SEGUE



77.526/ 05F

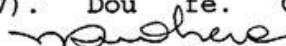
CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: ab12.15c6.ed0c.c10b.52ee.075c.b747.7ab1.6041.75fc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-18/77.526 - Prot. 660.475, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502795-IA-071, de 24/02/2021, às 15:45:16h, vinculada ao processo nº 00099202920088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: ca75.0993.55dc.7c80.6a86.6214.824f.06ca.211a.4d20, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-19/77.526 - Prot. 660.476, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502808-IA-580, de 24/02/2021, às 15:48:06h, vinculada ao processo n° 00130794320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: d192.0cb0.f31c.c3aa.730e.7213.fd78.987a.ebab.29e2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-20/77.526 - Prot. 660.477, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502814-IA-041, de 24/02/2021, às 15:49:38h, vinculada ao processo n° 00054504220108160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 2a18.694a.734c.8752.fdb1.c79c.4466.243b.ab5d.48a0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,


—SEGUE—



77.526/ 06F

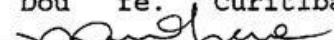
CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-21/77.526 - Prot. 660.478, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502838-IA-730**, de 24/02/2021, às 15:55:04h, vinculada ao **processo n° 00130829520098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: f87c.aba9.2f22.d419.b0ae.ddbf.ca60.1ca3.98a2.708a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)


 AGENTE DELEGADO.

AP

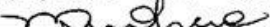
AV-22/77.526 - Prot. 660.479, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502854-IA-930**, de 24/02/2021, às 15:58:24h, vinculada ao **processo n° 00130829520098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 2bc5.b3aa.d308.371f.5ea8.06e2.b22e.e722.16d6.80b6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-23/77.526 - Prot. 660.480, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502864-IA-650**, de 24/02/2021, às 16:00:58h, vinculada ao processo nº **00130846520098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, **CARLOS HENRIQUE MASCARELLO** - (CPF:402.200.019-87); **CESAR ANTONIO MASCARELLO** - (CPF:519.966.009-82); **TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA** - (CPF:583.006.009-49) e **TRANSVALTER LIMITADA** - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6fa8.3d94.dcb1.4d44.709b.7a19.8271.15bb.8a29.8ffa, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-24/77.526 - Prot. 660.481, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502873-IA-560**, de 24/02/2021, às 16:02:39h, vinculada ao processo nº **00130811320098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

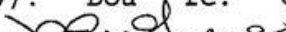
—SEGUE—



77.526/ 07F


CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6290.8a88.81c4.6590.8d5e.1573.a553.7d2b.3bc4.9c87, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé: Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-25/77.526 - Prot. 660.482, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502933-IA-210, de 24/02/2021, às 16:17:00h, vinculada ao processo nº 00130811320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: d489.1f10.22e2.7017.75d7.55dc.6787.7bb5.f387.e845, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-26/77.526 - Prot. 660.483, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502943-IA-011**, de 24/02/2021, às 16:19:24h, vinculada ao processo n° 00130863520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 521d.be49.f800.aabc.ba60.a12a.f450.5833.efaa.447e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-27/77.526 - Prot. 660.484, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502951-IA-030**, de 24/02/2021, às 16:21:02h, vinculada ao processo n° 00130838020098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: cda7.d310.1057.69a0.b26b.1061.f40a.5aa1.f7fe.cbfb, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

SEGUE

77.526/ 08F

CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-28/77.526 - Prot. 660.485, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502956-IA-180**, de 24/02/2021, às 16:22:39h, vinculada ao **processo n° 00130855020098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c0bb.7a85.93b6.abe4.3afa.90d5.231b.9208.1bfc.ec09, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

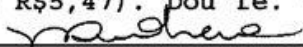
AGENTE DELEGADO.

AP


AV-29/77.526 - Prot. 660.486, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502963-IA-470**, de 24/02/2021, às 16:23:58h, vinculada ao **processo n° 00130785820098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c60b.5ac3.7cab.03af.5a7b.ef6a.418b.50d0.8718.a19a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-30/77.526 - Prot. 660.487, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502966-IA-909**, de 24/02/2021, às 16:25:11h, vinculada ao **processo nº 00130802820098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e721.041b.7651.c295.483b.7fa3.471d.80a2.95ba.2801, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-31/77.526 - Prot. 660.488, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502989-IA-860**, de 24/02/2021, às 16:33:35h, vinculada ao **processo nº 00156423420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 86af.3456.69fe.4e6c.22ad.c140.1b27.3aca.2318.0740, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

Andrus AGENTE DELEGADO.

AP

AV-32/77.526 - Prot. 660.489, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502995-IA-240, de 24/02/2021, às 16:34:54h, vinculada ao processo nº 00081053120078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 94a8.b1bb.663c.7427.31cf.c46c.602e.23f0.e9d4.0d52, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

Andrus AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-33/77.526 - Prot. 660.490, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503007-IA-190, de 24/02/2021, às 16:38:38h, vinculada ao processo n° 00049412420088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: eb86.c270.3547.8144.ac82.9fd4.158e.2d50.2928.4dbf, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-34/77.526 - Prot. 660.491, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503013-IA-670, de 24/02/2021, às 16:39:58h, vinculada ao processo n° 00049505420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c61c.d85c.8adf.20f3.5fc4.2965.4e3b.4d8c.5ab2.a07f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

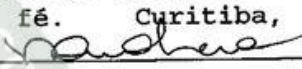
SEGUIE



77.526/ 10F

CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)


 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-35/77.526 - Prot. 660.492, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503018-IA-710, de 24/02/2021, às 16:41:01h, vinculada ao processo n° 00049496920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 9f80.5a45.b2c7.15c0.47a4.1ddd.87f9.476c.01f0.7cda, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

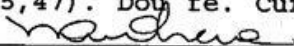

 AGENTE DELEGADO.

AP


AV-36/77.526 - Prot. 660.493, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503024-IA-109, de 24/02/2021, às 16:42:44h, vinculada ao processo n° 00056067420078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 395d.6107.1b6d.a5b0.5901.a959.8bae.bde7.049a.98b1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-37/77.526 - Prot. 660.494, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503030-IA-680**, de 24/02/2021, às 16:43:59h, vinculada ao processo nº **00049522420068160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 736d.a90b.4d69.dd8f.b772.ec92.7a1d.2519.4aec.65d2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-38/77.526 - Prot. 660.495, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503039-IA-041**, de 24/02/2021, às 16:45:08h, vinculada ao processo nº **00049513920068160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6aee.a35d.2693.d49d.cc5d.224e.db89.eb54.b7d5.f32f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-39/77.526 - Prot. 660.496, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503042-IA-000, de 24/02/2021, às 16:46:13h, vinculada ao processo nº 00049513920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6034.f31d.9676.e16f.6248.2dbc.c0c0.3596.8be4.b8ae, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-40/77.526 - Prot. 660.497, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503046-IA-250, de 24/02/2021, às 16:47:19h, vinculada ao processo n° 00049488420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6306.e8ad.d99d.5d68.5f91.76a3.9142.5091.3de6.86ca, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-41/77.526 - Prot. 660.498, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503049-IA-780, de 24/02/2021, às 16:48:12h, vinculada ao processo n° 00049488420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: f6e2.adcc.4c05.fdb6.d984.9f50.dfa9.1ac4.d020.3a95, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

SEGUIE

RO

77.526/ 12F

CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-42/77.526 - Prot. 660.499, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503051-IA-920**, de 24/02/2021, às 16:49:20h, vinculada ao processo n° 00049530920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: fc6c.ddd4.b9bd.2e0e.0e45.90fe.9876.0669.631d.1652, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

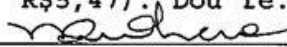
André
AGENTE DELEGADO.

AP

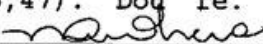
AV-43/77.526 - Prot. 660.500, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503056-IA-051**, de 24/02/2021, às 16:50:48h, vinculada ao processo n° 00051733620088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 0d58.ffb4.1f6b.f7a9.0418.7a57.efeb.flac.9d7d.807b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-44/77.526 - Prot. 660.501, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503062-IA-450**, de 24/02/2021, às 16:51:53h, vinculada ao **processo nº 00056141720088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e478.8ccb.ddbf.6d4f.0013.bdb0.912b.6507.e650.38a9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-45/77.526 - Prot. 660.502, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503071-IA-360**, de 24/02/2021, às 16:52:59h, vinculada ao **processo nº 00078599820088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE


SEGUE



77.526/ 13F

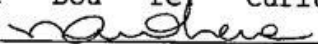
CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: a564.89e0.4852.3ff1.8409.c3da.1249.5641.8bba.d4f5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-46/77.526 - Prot. 660.503, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503076-IA-400**, de 24/02/2021, às 16:54:08h, vinculada ao processo nº 00078608320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 0fc2.ee0b.9a0e.fa69.a09f.ce19.1217.e579.1792.4aa0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-47/77.526 - Prot. 660.505, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503084-IA-500, de 24/02/2021, às 16:56:11h, vinculada ao processo n° 00090889320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 7cc7.d448.b448.577c.7769.1214.875b.c144.fab9.10c7, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

AP *[Assinatura]*

R-48/77.526 - Prot. 681.504, de 13/09/2021 - Consoante Ofício n° 1723/2021, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 10 de setembro de 2021, dos Autos (processo) sob n° 0004259-06.2007.8.16.0185, de Execução Fiscal (ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias), em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ/MF n° 76.416.890/0001-89), como executados, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO (C.I. n° 1.980.879-SSP-PR e CPF/MF n° 402.200.019-87), CESAR ANTONIO MASCARELLO (C.I. n° 3.489.894-4-SSP-PR e CPF/MF n° 519.966.009-82), TANIA MARIA MASCARELLO (C.I. n° 3.100.810-7-SSP-PR e CPF/MF n° 583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA (CNPJ/MF n° 77.039.006/0002-88) e como terceiros, JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR (CPF/MF n° 307.860.379-20), KATIA REGINA SIBUT MASCARELLO (C.I. n° 1.153.187-3-SSP-PR e CPF/MF n° 200.516.389-91) e LUCIA CORDEIRO MASCARELLO (CPF/MF n° 491.095.709-00), instruído com Termo de Penhora (ref.mov.150.1) lavrado em 01 de setembro de 2021 e Decisão, deferida em 18 de agosto de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" em 10/09/2021 às 18:11h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de TRANSVALTER LTDA., para garantia do pagamento do débito em

SEGUE

77.526/ 14F

CONTINUAÇÃO

execução, no valor de R\$39.857,68 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$79,71, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 1.277,60 VRC = R\$266,39; Fundep: R\$13,32; ISSQN: R\$10,66). Dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-49/77.526 - Prot. 683.819, de 01/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.3013.01842641-IA-071, de 30/09/2021, às 13:25:31h, vinculada ao processo nº 00003308620128160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 8ff7.71fe.2919.1cbc.949b.e3a0.c13c.1822.9afb.773f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-50/77.526 - Prot. 692.643, de 15/12/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.1410.01917078-IA-080, de 23/11/2021, às 14:01:34h, vinculada ao processo nº 00038494520078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 84ce.0a9e.6ec6.6925.6379.b37e.924d.88a6.b40d.ee57, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JM.

ME

SEGUE